



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29, DE 21/9/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 21 de setembro de 2023, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 28, de 14.9.2023**

I. Pedidos de Vista

→ **PAUTA Nº 29/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.7.2023 PÁGS. 2/4) - Designado para sessão de 10.8.2023**

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637876-29.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravantes: Luiziane Maria Monteiro Lacerda de Alencar e Raimundo Tadeu de Alencar.
Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE).
Agravado: Município de Juazeiro do Norte.

O Desembargador Relator pediu vista dos autos em 31 de agosto de 2023.

Em sessão de 17.8.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando à advogada dos agravantes, Dra. Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (OAB/CE: 18.971), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, a advogada

fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA pediu vista dos autos. Adiado o julgamento. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO.

Em sessão de 31.8.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA que pedira vista dos autos em 17 de agosto de 2023, votou divergindo do relator para dar provimento ao agravo interno, no sentido de desconstituir a decisão agravada, à míngua de amparo legal. Com a palavra, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES (Relator) pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Considerando tratar-se do segundo pedido de vista, de acordo com o artigo 97, § 2º-A do RITJCE, a vista será coletiva. **Adiado o julgamento. Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

Em sessão de 14.9.2023 - Anunciando os autos para julgamento, o Desembargador Relator que pedira vista dos autos para melhor análise em 31 de agosto de 2023, manteve o seu voto negando provimento ao presente agravo, nos termos do voto proferido. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA solicitou que pretendia utilizar o restante do prazo de 10(dez) dias úteis, previsto no art. 97, § 2-A do RITJCE, referente ao pedido de vista coletivo, para melhor analisar as questões adicionais trazidas pelos Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES(Relator) e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, apresentada em sua declaração de voto provisório, no que foi deferido. **Suspenso o Julgamento. Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência justificada da Desa. Maria Edna Martins), MARIA EDNA MARTINS, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.

→ **PAUTA Nº 33/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.7.2023 PÁGs. 5) - Designado para sessão de 14.9.2023**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0638661-88.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Impetrante: Sindicato dos Sevidores Públicos Municipais de Beberibe - SINDSERV.
Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE).

Impetrado: Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro: Município de Beberibe.

Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 14 de setembro de 2023

Em sessão de 14.9.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado do impetrante, Dr. Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE), e o Procurador-Geral do Município de Beberibe, Dr. José Edilson Trajano dos Santos (OAB: 32.371/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado e, logo após, o Procurador, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conceder parcialmente a segurança. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA votou divergindo parcialmente do voto da Desembargadora Relatora, tão somente quanto aos honorários sucumbenciais. Logo depois, a Desembargadora Relatora manteve o voto. Na sequência, os Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA acompanharam o voto divergente do Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Em seguida, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência justificada da Desa. Maria Edna Martins), MARIA EDNA MARTINS, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.

II. Processos em Pauta

→ **PAUTA Nº 34/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.8.2023 PÁGs. 4/7) - Designado para sessão de 21.9.2023**

3 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0002738-16.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Arguinte: Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Arguído: Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

4 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0638103-53.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Requerente: Prefeito do Município de Paracuru.

Advogado: Cícero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE).

Advogado: Breno José Rolim Chaves (OAB: 22171/CE).

Requerido: Câmara Municipal de Paracuru.

Advogado: José Bonfim de Almeida Júnior (OAB: 15545/CE).

Advogado: Leonardo Wandemberg Lima Batista (OAB: 20623/CE).

Advogado: José Alberto da Silva (OAB: 38099/CE).

Advogado: Tiago Fragoso Vieira (OAB: 15111/CE).

→ **PAUTA Nº 34/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.8.2023 PÁGs. 4/7) - Designado para sessão de 21.9.2023**

5 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0624213-76.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Autor: Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro - Prefeito Municipal de Cascavel.

Réu: Câmara Municipal de Cascavel.

6 -MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628072-03.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Irapuan Diniz de Aguiar.

Advogado: Júlio de Assis Araújo Bezerra Leite (OAB: 12972/CE).

Impetrado: Procurador Geral do Estado do Ceará.

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628072-03.2023.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Irapuan Diniz de Aguiar.

Advogado: Júlio de Assis Araújo Bezerra Leite (OAB: 12972/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 34/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.8.2023 PÁGs. 4/7) - Designado para sessão de 21.9.2023**

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000518-59.2019.8.06.0170/50002

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Manoel Araújo Barros.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Agravado: Município de Tamboril.

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004305-84.2018.8.06.0056/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE).

Agravado: Carlos Roberto dos Santos Luduvino.

Advogada: Mara Sílvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0005376-38.2011.8.06.0163/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Edgley Pereira de Melo.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011882-26.2015.8.06.0119/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Maranguape.

Agravada: Edilane Teixeira da Silva.

Advogado: Cristiano Menezes Lima (OAB: 6065/CE).

Advogado: Thiago Gomes Menezes (OAB: 21969/CE).

Advogada: Lídgia Alves Lima Moreira (OAB: 29011/CE).

Advogada: Ana Gabriella Gomes Menezes (OAB: 25966/CE).

Advogada: Nina de Pádua Souza Guimarães (OAB: 26617/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0038444-96.2019.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Luis Felipe Florêncio da Silva.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0050124-31.2020.8.06.0167/50003

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: José Wilker Camilo do Nascimento.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Advogado: Felipe Saulo de Sousa (OAB: 46225/CE).

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0050249-20.2021.8.06.0181/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: J. A. S. A..

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa (OAB: 28980/CE).

Embargado: M. P. do E. do C..

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0059701-66.2008.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Luiz Carlos Diógenes de Oliveira, Francisco Álvaro Calixto Lima e Maria Denise Moreira Ferro.

Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE).

Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

16 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0126962-62.2019.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Gilson Barroso de Menezes.

Advogada: Eliennay Gomes Alves (OAB: 30314/CE).

Advogada: Aline Maciel Lima Gomes (OAB: 36005/CE).

Advogada: Vitória Soares Brito da Silva (OAB: 47381/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0131289-94.2012.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Itaú Unibanco S/A.

Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti (OAB: 19353/PE).
Advogado: Gustavo Gerbasi Gomes Dias (OAB: 25254/BA).
Advogada: Priscila Pereira Gonçalves Rodrigues (OAB: 67363/RS).
Agravado: Município de Fortaleza.

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200059-98.2022.8.06.0160/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravada: Rita Bergilda Loiola.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200104-16.2022.8.06.0027/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Acaraú.
Agravado: João Marcos Messias da Silva.
Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE).
Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200151-93.2022.8.06.0122/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Cícero Martins Nogueira.
Advogada: Francisca Juliane Soares Lucena (OAB: 45084A/CE).
Agravado: Município de Mauriti.

21 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0208799-08.2020.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Rafael Silva da Costa.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

22 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0216101-20.2022.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Alan Henrique Sousa de Vasconcelos.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

23 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0227983-76.2022.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Mateus Rezende Sousa das Neves.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

24 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0253311-42.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Antônio Brasil de Aquino Neto.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

25 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0267106-52.2020.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Daniel Rodrigues Nascimento.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0673407-28.2012.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Liquigás Distribuidora S/A.

Advogado: Eduardo Perez Salusse (OAB: 117614/SP).

Advogado: Luiz Henrique Vano Baena (OAB: 206354/SP).

Agravado: Município de Fortaleza.

27 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0734816-34.2014.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Maria Micherlene Bibiano da Silva.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0890307-34.2014.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Aurenívia Leitão Vilarouca.

Advogada: Laurilena Ribeiro de Paiva Oliveira (OAB: 11367/CE).

Advogada: Jacqueline Furtado Luna (OAB: 11273/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0890307-34.2014.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Aurenívia Leitão Vilarouca.

Advogada: Laurilena Ribeiro de Paiva Oliveira (OAB: 11367/CE).

Advogada: Jacqueline Furtado Luna (OAB: 11273/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

30 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 8003598-43.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: João Paulo Silva dos Santos.

Advogado: Erlon Silvio Moura de Oliveira (OAB: 28211/CE).

→ **PAUTA Nº 34/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.8.2023 PÁGs. 4/7) - Designado para sessão de 21.9.2023**

31 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623748-09.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.

Impetrante: Gaia Engenharia Ambiental Ltda.

Advogado: José Augusto Alencar Juca (OAB: 19592/CE).

Impetrado: Secretário do Meio Ambiente do Estado do Ceará.

32 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500262-11.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.

Recorrente: RM Serviços Empresariais Ltda - ME.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

33 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500442-90.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.

Recorrente: Care Business Comercial EIRELI - ME.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

III - Processo Extrapauta

1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637748-77.2020.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.

Embargante: Estado do Ceará

Embargada: Maria Izelda Rocha Almeida

Advogada: Tereza Raquel Meneses de Souza (OAB: 30809/CE)

Custos legis: Ministério Público Estadual.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 15 de setembro de 2023.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO